Parecer Técnico GRO-GRT nº 001/2022

Homologação de Documentos para Sanções a Usuários

Julho de 2022

Diretoria Colegiada
Antônio Claret de Oliveira Júnior (Diretor Geral)
Rodrigo Bicalho Polizzi
Stefani Ferreira de Matos

Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços (CRO)
Luciana de Figueiredo Alcobaça Campos

Gerência de Regulação Operacional (GRO)
Amanda de Campos Nascimento (Gerente)
Leila Margareth Möller
Misael Dieimes de Oliveira
Thais Souza Medeiros

Gerência de Regulação Tarifária (GRT)
Daniel Rennó Tenenwurcel (Gerente)
Gustavo Vasconcelos Ribeiro

É permitida a reprodução total ou parcial deste documento, desde que citada a fonte.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (ARSAE-MG). Parecer Técnico GRO-GRT nº 001/2022: Homologação de documentos para Sanções a Usuários. Belo Horizonte: Arsae-MG, 2022.

1 OBJETO

Este parecer técnico refere-se ao procedimento de homologação pela Arsae-MG de documentos elaborados pelo prestador para a fiscalização e aplicação de sanções em decorrência de condutas irregulares cometidas por usuários de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. O objetivo é subsidiar decisão da Diretoria Colegiada sobre a homologação de documentos previstos na Resolução Arsae-MG nº 149/2021. O procedimento está documentado no processo SEI nº 2440.01.0000794/2021-37.

2 FUNDAMENTAÇÃO

Na Resolução Arsae-MG nº 149/2021 são tipificadas as condutas irregulares cometidas pelos usuários de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e são estabelecidos os procedimentos de fiscalização e de aplicação de sanções pelos prestadores regulados. Para a fiscalização e aplicação de sanções exige-se a elaboração, pelo prestador, e homologação, pela Arsae-MG, dos seguintes documentos:

- Modelo de Termo de Ocorrência de Irregularidade (TOI), conforme art. 7º;
- Classificação das condutas irregulares, conforme art. 13, § 7º; e
- Tabela com os valores das sanções, conforme art. 14, § 1º.

3 ANÁLISE

O tema foi tratado na Agenda Regulatória 2021, ano no qual a Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa MG) e a Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste De Minas Gerais S. A. (Copanor) submeteram documentação à apreciação da Gerência de Regulação Operacional (GRO), conforme Comunicações Externas Copasa/SPRE nº 169/2021 e nº 288/2021. A documentação foi analisada, os ajustes necessários documentados nos Pareceres Técnicos GRO/GRT nº 001/2021 e nº 001/2022 e os prestadores comunicados por meio dos Ofícios Arsae/GRO nº 005/2021 e nº 003/2022, respectivamente.

No ano de 2022 os prestadores apresentaram a proposta final (CE Copasa/SPRE nº 099/2022) que, segundo análise, cumpre os requisitos estabelecidos na Resolução Arsae-MG nº 149/2021, bem como recomendações da Arsae-MG registradas nos pareceres técnicos anteriores.

4 CONCLUSÃO

Considerando as solicitações da Copasa MG e da Copanor, em conformidade com a Resolução Arsae-MG nº 149/2021, recomenda-se à Diretoria Colegiada a homologação dos seguintes documentos em anexo:

- Termo de Ocorrência de Irregularidade (TOI) com regularização pela Copasa MG;
- TOI com regularização por usuário da Copasa MG;
- TOI com violação do hidrômetro da Copasa MG;
- TOI com regularização pela Copanor;
- TOI com regularização por usuário da Copanor;
- TOI com violação do hidrômetro da Copanor;
- Classificação das condutas irregulares cometidas por usuários e valores das sanções pecuniárias da Copasa MG e da Copanor.

Este parecer técnico não vincula a decisão da Diretoria Colegiada à recomendação da área técnica, mas busca munir os gestores de informações e cenários robustos para subsidiar a tomada de decisão. Havendo manifestação em favor da homologação, será publicada resolução juntamente com a documentação apresentada pelos prestadores.

ANEXOS

TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE
(REGULARIZAÇÃO PELA COPASA)

Nº OS:	**DATA VISTORIA:**	**GERÊNCIA REGIONAL:**
LOCALIDADE:	**Nº DE UNIDADES POR CATEGORIA:** ( ) Res.( ) Soc.( ) Com. ( ) Ind. ( ) Pub.	
ENDEREÇO DA UNIDADE USUÁRIA:		**MATRÍCULA IMÓVEL:**
USUÁRIO CADASTRADO: (responsável pela unidade usuária)		**IDENTIFICADOR USUÁRIO:**

IRREGULARIDADE/INFRAÇÃO DETECTADA: (ordem alfabética)

1- [ ] Danificação das tubulações ou instalações dos sistemas públicos de água e de esgoto
2- [ ] Danificação do hidrômetro
3- [ ] Derivação clandestina no ramal externo [ ] água [ ] esgoto
4- [ ] Extravio/retirada do hidrômetro
5- [ ] Intervenção [ ] no ramal externo água [ ] no ponto de ligação [ ] no padrão (conjunto de ligação) [ ] na rede água [ ] no ramal externo esgoto [ ] no poço luminar (caixa de inspeção pública) [ ] na rede esgoto
6- [ ] Inversão do hidrômetro
7- [ ] Ligação clandestina água - situação ponto: [ ] ativo [ ] tamponado [ ] suprimido [ ] sem ponto
8- [ ] Ligação de esgoto não cadastrada
9 - [ ] Obstrução da rede coletora, por mau uso
10- [ ] Prestação de informação falsa ao prestador de serviço
11- [ ] Violação do lacre [ ] hidrômetro [ ] padrão
12- [ ] Violação da supressão da ligação de água
13- [ ] Violação do alerta de corte (suspensão)
14- [ ] Violação do tamponamento da ligação de esgoto
15- [ ] Violação do tamponamento da ligação de água [ ] com retirada do hidrômetro [ ] sem retirada do hidrômetro
16- [ ] Violação visível do hidrômetro: [ ] perfuração da cúpula/carcaça [ ] vidro quebrado [ ] Utilização de dispositivo ou recurso que afete o funcionamento do hidrômetro [ ] _____

ATENÇÃO:

1) A Copasa tomará as providências para eliminação da(s) infração(ões) identificada(s);
2) As infrações sujeitam o usuário à advertência, pagamento de multa (sanção pecuniária), ressarcimento dos prejuízos impostos ao prestador e/ou à interrupção da prestação do serviço. Os valores devidos serão lançados em fatura mensal;
3) É facultado ao usuário o direito de apresentar defesa formal no prazo **irrevogável** de até 15 (quinze) dias corridos da data de recebimento deste Termo. Acatando este termo, sem apresentação de recurso no prazo informado, o usuário abre mão de recurso futuro e faz jus ao desconto de 25% sobre o valor da sanção pecuniária;
4) Em caso de reincidência devidamente comprovada num período de até 04 anos a contar da data da identificação da infração, poderá ser cobrado em dobro os valores relativos à sanção pecuniária;
5) Para apresentar defesa formal deste termo, acesse o site www.copasa.com.br, "Agência Virtual / Infração/Irregularidade";
6) A tabela de sanções pecuniárias aplicáveis encontra-se disponível no site acima informado.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: (preenchimento obrigatório). **O relatório fotográfico deve conter Nº da OS e data da vistoria.**

Nº Hidrômetro:	**Nº Lacre:**	**Leitura retirada:**	**Leitura instalação:**	**Localização:** [ ] interna [ ] externa

Declaro estar ciente do conteúdo deste documento, incluindo os direitos aqui transcritos. Acompanhei a realização da vistoria, ocasião em que recebi uma via deste termo.

Nome [*]: _____ Assinatura: _____

Documento apresentado: Identidade Nº: _____ ou CPF Nº: _____

[*] se não for o usuário, informar parentesco/afinidade com o mesmo: _____

Testemunha Nome: _____	Testemunha Nome: _____
Doc.: _____Assinatura: _____	Doc.: _____Assinatura: _____

Empregado Copasa (autor da ocorrência):

Nome: _____ Nº Pessoal: _____ Assinatura: _____

[ ] recusou recebimento em mãos

TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE
(REGULARIZAÇÃO PELO USUÁRIO)

Nº OS:	**DATA VISTORIA:**	**GERÊNCIA REGIONAL:**
LOCALIDADE:	**Nº DE UNIDADES POR CATEGORIA:** ( ) Res.( ) Soc.( ) Com. ( ) Ind. ( ) Pub.	
ENDEREÇO DA UNIDADE USUÁRIA:		**MATRÍCULA IMÓVEL:**
USUÁRIO CADASTRADO: (responsável pela unidade usuária)		**IDENTIFICADOR USUÁRIO:**

IRREGULARIDADE/INFRAÇÃO DETECTADA: (ordem alfabética)

1- [ ] Adulteração de documentos emitidos pela Copasa, pelo usuário/terceiros, em seu benefício

2- [ ] Construção /disposição material que prejudica/impede acesso ao ramal até o ponto de ligação de água ou às redes água e esgoto localizadas em faixas de servidão

3- [ ] Descumprimento da obrigatoriedade de conectar-se à rede de [ ] água [ ] esgoto

4- [ ] Descumprimento de qualquer outra exigência técnica estabelecida em lei, regulamentos, normas e Resoluções

5- [ ] Despejo de águas pluviais/rebaixamento lençol freático[ ] nas inst. prediais esgoto [ ] nos ramais prediais esgoto

6- [ ] Desperdício de água em situações de emergência, calamidade ou racionamento

7- [ ] Fornecimento de água a terceiros (em lote, imóvel, terreno distintos), mediante a extensão dos ramais internos

8- [ ] Impedimento injustificado de acesso ao ramal externo/interno de água ou esgoto, após previa comunicação ou após apresentação de documentação de identificação funcional

9- [ ] Instalação de dispositivo de sucção na rede distribuidora ou no ramal externo de água

10- [ ] Interconexão da instalação predial que possua abastecimento próprio com instalação alimentada com água procedente de abastecimento público

11- [ ] Lançamento na rede de esgoto de efluentes não domésticos que não atendam às normas do Programa PRECEND

12- [ ] Não construção ou não utilização de caixa de gordura sifonada na instalação predial de esgoto, ou outras caixas especiais definidas em normas específicas

13- [ ] Recebimento de esgoto de terceiros (em lote, imóvel, terreno distintos), mediante a extensão dos ramais internos

ATENÇÃO:

1) Tal(is) infração(ções) deve(m) ser regularizada(s) pelo usuário no prazo de _____dia(s) corridos a contar da data de recebimento deste Termo. A não regularização no prazo estipulado sujeita o usuário ao pagamento de multa (sanção pecuniária) e/ou à interrupção da prestação do serviço. A regularização deve ser informada à Copasa imediatamente após a sua execução de modo a permitir a confirmação e a interrupção da aplicação de sanção pecuniária mensal, se for o caso.
É também devido o ressarcimentos de eventuais prejuízos impostos ao prestador;

2) Os valores devidos serão lançados em fatura mensal;

3) É facultado ao usuário o direito de apresentar defesa formal no prazo **irrevogável** de até 15 (quinze) dias corridos da data de recebimento deste Termo. Acatando este termo, sem apresentação de recurso no prazo informado, o usuário abre mão de recurso futuro e faz jus ao desconto de 25% sobre o valor da sanção pecuniária. O desconto não exime o usuário da obrigatoriedade da regularização;

4) Em caso de reincidência devidamente comprovada num período de até 04 anos a contar da data da identificação da infração, poderá ser cobrado em dobro os valores relativos à sanção pecuniária;

5) Para apresentar defesa formal deste termo ou comunicar a regularização da infração, acesse o site www.copasa.com.br, "Agência Virtual / Infração/Irregularidade";

6) A tabela de sanções pecuniárias aplicáveis encontra-se disponível no site acima informado.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: (preenchimento obrigatório). **O relatório fotográfico deve conter Nº da OS e data da vistoria.**

Declaro estar ciente do conteúdo deste documento, incluindo os direitos aqui transcritos. Acompanhei a realização da vistoria, ocasião em que recebi uma via deste termo.

Nome [*]: _____ Assinatura: _____

Documento apresentado: Identidade Nº: _____ ou CPF Nº: _____

[*] se não for o usuário, informar parentesco/afinidade com o mesmo: _____

Testemunha nome: _____	Testemunha nome: _____
Doc.: _____Assinatura: _____	Doc.: _____Assinatura: _____

Empregado Copasa (autor da ocorrência):

Nome: _____ nº Pessoal: _____ Assinatura:_____

[ ] recusou recebimento em mãos

TOI (modelo 2) - 1ª via (usuário) / 2ª via: cópia da 1ª (Copasa)

TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE
(VIOLAÇÃO DE HIDRÔMETRO)

GERÊNCIA REGIONAL:	**Nº OS:**	**DATA:**

LOCALIDADE:	**Nº DE UNIDADES POR CATEGORIA:** ( ) RES. ( ) SOC.( ) COM. ( ) IND. ( ) PUB.
ENDEREÇO DA UNIDADE USUÁRIA:	**MATRÍCULA IMÓVEL:**
USUÁRIO CADASTRADO: (responsável pela unidade usuária)	**IDENTIFICADOR USUÁRIO:**

HIDRÔMETRO: **LOCALIZAÇÃO: [ ] interna [ ] externa**

Nº hidrômetro: _____ Lacre nº: _____ Leitura:

RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

O hidrômetro acima referenciado, retirado no dia _____/_____/_____, foi submetido à avaliação técnica no dia _____/_____/_____, quando foi identificada:

[ ] violação do mecanismo de medição (Kit);

[ ] violação da carcaça.

Informações complementares:

_____
_____
_____
_____

Relatório anexo: _____

As avaliações técnicas são executadas pelo CIT SENAI FIEMG no Laboratório de Hidrometria da Copasa, autorizado pelo Inmetro para funcionar como EA001 (Empresa Autorizada), conforme Portaria Inmetro/Dimel nº 0069, de 22 de abril de 2015.

ATENÇÃO:

1) A violação de hidrômetro constitui infração e acarreta a aplicação de multa (sanção pecuniária) e ao ressarcimento dos prejuízos impostos ao prestador;
2) Os valores devidos serão lançados em fatura mensal;
3) É facultado ao usuário o direito de apresentar defesa formal no prazo **irrevogável** de até 15 (quinze) dias corridos da data de recebimento deste Termo. Acatando este termo, sem apresentação de recurso no prazo informado, o usuário abre mão de recurso futuro e faz jus ao desconto de 25% sobre o valor da sanção pecuniária. Para apresentar defesa formal deste termo, acesse o site www.copasa.com.br, “Agência Virtual / Infração/Irregularidade”;
4) Em caso de reincidência devidamente comprovada no período de 04 anos poderá ser cobrado em dobro os valores relativos à sanção pecuniária;
5) A tabela de sanções pecuniárias aplicáveis encontra-se disponível no site acima informado.

Acompanhamento da avaliação técnica: [ ] usuário [ ] representante [ ] sem acompanhamento

Usuário/representante: _____ CPF : _____

Assinatura: _____

Responsável Copasa:

Nome: _____ Nº Pessoal: _____ Assinatura: _____

[ ] Via entregue ao usuário após Avaliação Técnica.

TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE
(REGULARIZAÇÃO PELA COPANOR)

Nº OS:	**DATA VISTORIA:**	**NÚCLEO:**
LOCALIDADE:	**Nº DE UNIDADES POR CATEGORIA:** ( ) Res.( ) Soc.( ) Com. ( ) Ind. ( ) Pub.	
ENDEREÇO DA UNIDADE USUÁRIA:		**MATRÍCULA IMÓVEL:**
USUÁRIO CADASTRADO: (responsável pela unidade usuária)		**IDENTIFICADOR USUÁRIO:**

IRREGULARIDADE/INFRAÇÃO DETECTADA: (ordem alfabética)

1- [ ] Danificação das tubulações ou instalações dos sistemas públicos de água e de esgoto
2- [ ] Danificação do hidrômetro
3- [ ] Derivação clandestina no ramal externo [ ] água [ ] esgoto
4- [ ] Extravio/retirada do hidrômetro
5- [ ] Intervenção [ ] no ramal externo água [ ] no ponto de ligação [ ] no padrão (conjunto de ligação) [ ] na rede água [ ] no ramal externo esgoto [ ] no poço luminar (caixa de inspeção pública) [ ] na rede esgoto
6- [ ] Inversão do hidrômetro
7- [ ] Ligação clandestina água - situação ponto: [ ] ativo [ ] tamponado [ ] suprimido [ ] sem ponto
8- [ ] Ligação de esgoto não cadastrada
9 - [ ] Obstrução da rede coletora, por mau uso
10- [ ] Prestação de informação falsa ao prestador de serviço
11- [ ] Violação do lacre [ ] hidrômetro [ ] padrão
12- [ ] Violação da supressão da ligação de água
13- [ ] Violação do alerta de corte (suspensão)
14- [ ] Violação do tamponamento da ligação de esgoto
15- [ ] Violação do tamponamento da ligação de água [ ] com retirada do hidrômetro [ ] sem retirada do hidrômetro
16- [ ] Violação visível do hidrômetro: [ ] perfuração da cúpula/carcaça [ ] vidro quebrado [ ] Utilização de dispositivo ou recurso que afete o funcionamento do hidrômetro [ ] _____

ATENÇÃO:

1) A Copanor tomará as providências para eliminação da(s) infração(ões) identificada(s);
2) As infrações sujeitam o usuário à advertência, pagamento de multa (sanção pecuniária), ressarcimento dos prejuízos impostos ao prestador e/ou à interrupção da prestação do serviço. Os valores devidos serão lançados em fatura mensal;
3) É facultado ao usuário o direito de apresentar defesa formal no prazo **irrevogável** de até 15 (quinze) dias corridos da data de recebimento deste Termo. Acatando este termo, sem apresentação de recurso no prazo informado, o usuário abre mão de recurso futuro e faz jus ao desconto de 25% sobre o valor da sanção pecuniária;
4) Em caso de reincidência devidamente comprovada num período de até 04 anos a contar da data da identificação da infração, poderá ser cobrado em dobro os valores relativos à sanção pecuniária;
5) Para apresentar defesa formal deste termo, acesse o site www.copanor.com.br, “Agência Virtual / Infração/Irregularidade”;
6) A tabela de sanções pecuniárias aplicáveis encontra-se disponível no site acima informado.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: (preenchimento obrigatório). **O relatório fotográfico deve conter Nº da OS e data da vistoria.**

Nº Hidrômetro:	**Nº Lacre:**	**Leitura retirada:**	**Leitura instalação:**	**Localização:** [ ] interna [ ] externa

Declaro estar ciente do conteúdo deste documento, incluindo os direitos aqui transcritos. Acompanhei a realização da vistoria, ocasião em que recebi uma via deste termo.

Nome [*]: _____ Assinatura: _____

Documento apresentado: Identidade Nº: _____ ou CPF Nº: _____

[*] se não for o usuário, informar parentesco/afinidade com o mesmo: _____

Testemunha Nome: _____	Testemunha Nome: _____
Doc.: _____Assinatura: _____	Doc.: _____Assinatura: _____

Empregado Copanor (autor da ocorrência):

Nome: _____ Nº Pessoal: _____ Assinatura: _____

[ ] recusou recebimento em mãos

TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE
(REGULARIZAÇÃO PELO USUÁRIO)

Nº OS:	**DATA VISTORIA:**	**NÚCLEO:**
LOCALIDADE:	**Nº DE UNIDADES POR CATEGORIA:** ( ) Res.( ) Soc.( ) Com. ( ) Ind. ( ) Pub.	
ENDEREÇO DA UNIDADE USUÁRIA:		**MATRÍCULA IMÓVEL:**
USUÁRIO CADASTRADO: (responsável pela unidade usuária)		**IDENTIFICADOR USUÁRIO:**

IRREGULARIDADE/INFRAÇÃO DETECTADA: (ordem alfabética)

1- [ ] Adulteração de documentos emitidos pela Copanor, pelo usuário/terceiros, em seu benefício

2- [ ] Construção /disposição material que prejudica/impede acesso ao ramal até o ponto de ligação de água ou às redes água e esgoto localizadas em faixas de servidão

3- [ ] Descumprimento da obrigatoriedade de conectar-se à rede de [ ] água [ ] esgoto

4- [ ] Descumprimento de qualquer outra exigência técnica estabelecida em lei, regulamentos, normas e Resoluções

5- [ ] Despejo de águas pluviais/rebaixamento lençol freático[ ] nas inst. prediais esgoto [ ] nos ramais prediais esgoto

6- [ ] Desperdício de água em situações de emergência, calamidade ou racionamento

7- [ ] Fornecimento de água a terceiros (em lote, imóvel, terreno distintos), mediante a extensão dos ramais internos

8- [ ] Impedimento injustificado de acesso ao ramal externo/interno de água ou esgoto, após previa comunicação ou após apresentação de documentação de identificação funcional

9- [ ] Instalação de dispositivo de sucção na rede distribuidora ou no ramal externo de água

10- [ ] Interconexão da instalação predial que possua abastecimento próprio com instalação alimentada com água procedente de abastecimento público

11- [ ] Lançamento na rede de esgoto de efluentes não domésticos que não atendam às normas do Programa PRECEND

12- [ ] Não construção ou não utilização de caixa de gordura sifonada na instalação predial de esgoto, ou outras caixas especiais definidas em normas específicas

13- [ ] Recebimento de esgoto de terceiros (em lote, imóvel, terreno distintos), mediante a extensão dos ramais internos

ATENÇÃO:

1) Tal(is) infração(ções) deve(m) ser regularizada(s) pelo usuário no prazo de _____dia(s) corridos a contar da data de recebimento deste Termo. A não regularização no prazo estipulado sujeita o usuário ao pagamento de multa (sanção pecuniária) e/ou à interrupção da prestação do serviço. A regularização deve ser informada à Copanor imediatamente após a sua execução de modo a permitir a confirmação e a interrupção da aplicação de sanção pecuniária mensal, se for o caso.
É também devido o ressarcimentos de eventuais prejuízos impostos ao prestador;

2) Os valores devidos serão lançados em fatura mensal;

3) É facultado ao usuário o direito de apresentar defesa formal no prazo **irrevogável** de até 15 (quinze) dias corridos da data de recebimento deste Termo. Acatando este termo, sem apresentação de recurso no prazo informado, o usuário abre mão de recurso futuro e faz jus ao desconto de 25% sobre o valor da sanção pecuniária. O desconto não exime o usuário da obrigatoriedade da regularização;

4) Em caso de reincidência devidamente comprovada num período de até 04 anos a contar da data da identificação da infração, poderá ser cobrado em dobro os valores relativos à sanção pecuniária;

5) Para apresentar defesa formal deste termo ou comunicar a regularização da infração, acesse o site www.copanor.com.br, "Agência Virtual / Infração/Irregularidade";

6) A tabela de sanções pecuniárias aplicáveis encontra-se disponível no site acima informado.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: (preenchimento obrigatório). **O relatório fotográfico deve conter Nº da OS e data da vistoria.**

Declaro estar ciente do conteúdo deste documento, incluindo os direitos aqui transcritos. Acompanhei a realização da vistoria, ocasião em que recebi uma via deste termo.

Nome [*]: _____ Assinatura: _____

Documento apresentado: Identidade Nº: _____ ou CPF Nº: _____

[*] se não for o usuário, informar parentesco/afinidade com o mesmo: _____

Testemunha nome: _____	Testemunha nome: _____
Doc.: _____Assinatura: _____	Doc.: _____Assinatura: _____

Empregado Copanor (autor da ocorrência):

Nome: _____ nº Pessoal: _____ Assinatura:_____

[ ] recusou recebimento em mãos

TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE
(VIOLAÇÃO DE HIDRÔMETRO)

NÚCLEO:	**Nº OS:**	**DATA:**

LOCALIDADE:	**Nº DE UNIDADES POR CATEGORIA:** ( ) RES. ( ) SOC.( ) COM. ( ) IND. ( ) PUB.
ENDEREÇO DA UNIDADE USUÁRIA:	**MATRÍCULA IMÓVEL:**
USUÁRIO CADASTRADO: (responsável pela unidade usuária)	**IDENTIFICADOR USUÁRIO:**

HIDRÔMETRO: **LOCALIZAÇÃO: [ ] interna [ ] externa**

Nº hidrômetro: _____ **Lacre nº:** _____ **Leitura:**

RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

O hidrômetro acima referenciado, retirado no dia _____/_____/_____, foi submetido à avaliação técnica no dia _____/_____/_____, quando foi identificada:

[ ] violação do mecanismo de medição (Kit);

[ ] violação da carcaça.

Informações complementares:

_____
_____
_____
_____

Relatório anexo: _____

As avaliações técnicas são executadas pelo CIT SENAI FIEMG no Laboratório de Hidrometria da COPASA, autorizado pelo Inmetro para funcionar como EA001 (Empresa Autorizada), conforme Portaria Inmetro/Dimel nº 0069, de 22 de abril de 2015.

ATENÇÃO:

1) A violação de hidrômetro constitui infração e acarreta a aplicação de multa (sanção pecuniária) e ao ressarcimento dos prejuízos impostos ao prestador;
2) Os valores devidos serão lançados em fatura mensal;
3) É facultado ao usuário o direito de apresentar defesa formal no prazo **irrevogável** de até 15 (quinze) dias corridos da data de recebimento deste Termo. Acatando este termo, sem apresentação de recurso no prazo informado, o usuário abre mão de recurso futuro e faz jus ao desconto de 25% sobre o valor da sanção pecuniária. Para apresentar defesa formal deste termo, acesse o site www.copanor.com.br, "Agência Virtual / Infração/Irregularidade";
4) Em caso de reincidência devidamente comprovada no período de 04 anos poderá ser cobrado em dobro os valores relativos à sanção pecuniária;
5) A tabela de sanções pecuniárias aplicáveis encontra-se disponível no site acima informado.

Acompanhamento da avaliação técnica: [ ] usuário [ ] representante [ ] sem acompanhamento

Usuário/representante: _____ CPF : _____

Assinatura: _____

Responsável COPASA:

Nome: _____ Nº Pessoal: _____ Assinatura: _____

[ ] Via entregue ao usuário após Avaliação Técnica.

INFRAÇÕES E SANÇÕES

VALORES DAS SANÇÕES PECUNIÁRIAS (MULTAS)

	INFRAÇÃO	CLASSE	SANÇÃO PECUNIÁRIA (Multa)
1	Ligação de esgoto não cadastrada	**LEVE**	---
2	Construção ou disposição de qualquer tipo de material que venha a prejudicar ou impedir o acesso ao ramal externo até o ponto de ligação de água, ou às redes de água e esgoto localizadas em servidão	**MÉDIA**	2 CM/mês (após término do prazo concedido e até a regularização)
3	Danificação do hidrômetro (sem má-fé)		2 CM
4	Descumprimento da obrigatoriedade de conectar-se à rede pública de abastecimento de água disponível, ressalvadas as exceções estabelecidas na legislação		2 CM
5	Fornecimento de água a terceiros, mediante extensão dos ramais internos, para abastecer unidades localizadas em lote, imóvel ou terreno distintos, mesmo que seja de propriedade do usuário, a não ser com autorização expressa do prestador		2 CM/mês (após término do prazo concedido e até a regularização)
6	Recebimento de esgoto de terceiros, mediante extensão dos ramais internos para atender unidades localizadas em lote, imóvel ou terreno distintos, mesmo que seja de propriedade do usuário, a não ser com autorização expressa do prestador		2 CM/mês (após término do prazo concedido e até a regularização)
7	Violação do alerta de corte (suspensão)		2 CM
8	Adulteração de documentos emitidos pelo prestador de serviços, pelo usuário ou, ainda, por terceiros, em seu benefício	**GRAVE**	8 CM
9	Danificação das tubulações ou instalações dos sistemas públicos de água e de esgoto		8 CM
10	Descumprimento da obrigatoriedade de conectar-se à rede pública de de esgotamento sanitário disponível, ressalvadas as exceções estabelecidas na legislação		8 CM
11	Descumprimento de qualquer outra exigência técnica estabelecida em leis, regulamentos, normas e Resoluções		8 CM
12	Despejo de águas pluviais, ou provenientes do rebaixamento do lençol freático, nas instalações ou nos ramais prediais de esgoto		8 CM/mês (após término do prazo concedido e até a regularização)
13	Desperdício de água em situações de emergência, calamidade ou racionamento		8 CM (após término do prazo concedido)
14	Impedimento injustificado de acesso de funcionário do prestador, ou agente por ele autorizado, aos ramais externo e interno de água e esgoto, após prévia comunicação ou, alternativamente, após apresentação, no momento da abordagem, de documentação física ou virtual referente ao serviço a ser efetuado no imóvel e de identificação funcional do(s) profissional(is)		8 CM/mês (após término do prazo concedido e até a regularização)
15	Interconexão da instalação predial que possua abastecimento próprio com instalação alimentada com água procedente de abastecimento público		8 CM/mês (após término do prazo concedido e até a regularização)
16	Não construção ou não utilização de caixa de gordura sifonada na instalação predial de esgoto, ou outras caixas especiais definidas em normas específicas		8 CM/mês (após término do prazo concedido e até a regularização)
17	Obstrução da rede coletora de esgoto, por mau uso do sistema, como por exemplo, lançamento de gordura ou resíduos sólidos		8 CM
18	Prestação de informação falsa ao prestador de serviços		8 CM
19	Violação do lacre do hidrômetro		8 CM
20	Violação do lacre do conjunto de ligação (padrão);		8 CM
21	Violação do tamponamento da ligação de esgoto		8 CM
22	Violação do tamponamento sem retirada do hidrômetro		8 CM

INFRAÇÕES E SANÇÕES

VALORES DAS SANÇÕES PECUNIÁRIAS (MULTAS)

	INFRAÇÃO	CLASSE	SANÇÃO PECUNIÁRIA (Multa)
23	Derivação clandestina no ramal externo	GRAVÍSSIMA	15 CM
24	Extravio/retirada do hidrômetro;		15 CM
25	Instalação de dispositivo que venha provocar sucção de água na rede distribuidora ou no ramal externo;		15 CM/mês (após término do prazo concedido e até a regularização)
26	Intervenção no ramal externo de água, no ponto de ligação, no conjunto de ligação ou na rede pública de abastecimento		15 CM
27	Intervenção no ramal externo de esgoto, na caixa de inspeção pública ou na rede coletora		15 CM
28	Inversão do hidrômetro		15 CM
29	Lançamento na rede de esgotos de efluentes não domésticos que, por suas características, não atendam às normas do Programa PRECEND		15 CM/mês (após término do prazo concedido e até a regularização)
30	Ligação clandestina de água		15 CM
31	Violação da supressão		15 CM
32	Violação do hidrômetro (detectada na avaliação técnica)		15 CM
33	Violação do hidrômetro (visível ou utilização de qualquer dispositivo ou recurso que afete o seu funcionamento normal)		15 CM
34	Violação do tamponamento com retirada do hidrômetro		15 CM

CM: Conta média do usuário

Na reincidência, será cobrado o dobro da multa (para a classe LEVE, a multa será de 01 conta média)